

são fixados em portaria conjunta do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área dos desportos.

3 —

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 4 de Fevereiro de 2004. — *José Manuel Durão Barroso — Maria Manuela Dias Ferreira Leite — António Jorge de Figueiredo Lopes — Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona — José Luís Fazenda Arnaut Duarte — Carlos Manuel Tavares da Silva — José David Gomes Justino — Maria da Graça Martins da Silva Carvalho — Amílcar Augusto Contel Martins Theias.*

Promulgado em 25 de Março de 2004.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 1 de Abril de 2004.

O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 41/2004

Por ordem superior se torna público que, em 8 de Janeiro de 2004, o Reino dos Países Baixos depositou o seu instrumento de ratificação ao Acordo sobre a Conservação dos Morcegos na Europa, concluído em Londres no dia 4 de Dezembro de 1991.

Portugal é Parte do mesmo Acordo, aprovado, para aceitação, pelo Decreto n.º 31/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 190, de 18 de Agosto de 1995, tendo depositado o seu instrumento de aceitação em 10 de Janeiro de 1996, conforme o Aviso n.º 118/99 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 206, de 3 de Setembro de 1999), e tendo o Acordo entrado em vigor em 16 de Janeiro de 1994 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 206, de 3 de Setembro de 1999).

Nos termos do artigo XII, o Acordo em epígrafe entrou em vigor para o Reino dos Países Baixos em 7 de Fevereiro de 2004.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 29 de Março de 2004. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício.*

Aviso n.º 42/2004

Por ordem superior se torna público que, em 23 de Fevereiro de 2004, a República da Tunísia depositou o seu instrumento de adesão ao Tratado de Budapeste sobre o Reconhecimento Internacional do Depósito de Microrganismos para Efeitos do Procedimento em Matéria de Patentes, adoptado em 28 de Abril de 1977 e alterado em 26 de Setembro de 1980.

Portugal é Parte do mesmo Tratado, aprovado, para adesão, pela Resolução da Assembleia da República

n.º 32/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 115, de 19 de Maio de 1997, tendo depositado o seu instrumento de adesão em 16 de Julho de 1997, conforme o Aviso n.º 255/97 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 207, de 8 de Setembro de 1997), ratificado através do Decreto do Presidente da República n.º 29/97, de 19 de Maio (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 115, de 19 de Maio de 1997), e tendo entrado em vigor para Portugal em 16 de Outubro de 1997 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 207, de 8 de Setembro de 1997).

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 31 de Março de 2004. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício.*

Aviso n.º 43/2004

Por ordem superior se torna público que, em 11 de Dezembro de 2003, o Reino da Arábia Saudita depositou o seu instrumento de adesão ao Acto de Paris, da Convenção de Berna para a Protecção das Obras Literárias e Artísticas (de 9 de Setembro de 1886, revista em 24 de Julho de 1971 e modificada em 28 de Setembro de 1979), de 24 de Julho de 1971.

Portugal é Parte do mesmo Acto, aprovado, para adesão, pelo Decreto n.º 73/78, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 170, de 26 de Julho de 1978, tendo aderido em 10 de Outubro de 1978, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 1, de 2 de Janeiro de 1979, e tendo o Acto entrado em vigor em 12 de Janeiro de 1979 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 1, de 2 de Janeiro de 1979).

O Acto de Paris entrou em vigor para o Reino da Arábia Saudita em 11 de Março de 2004.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 31 de Março de 2004. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício.*

Aviso n.º 44/2004

Por ordem superior se torna público que, em 21 de Janeiro de 2004, a República da Bósnia-Herzegovina depositou o seu instrumento de adesão ao Acordo Multilateral Relativo a Taxas de Rota.

Portugal é Parte do mesmo Acordo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto do Governo n.º 30/83, de 2 de Maio, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 100 (suplemento), de 2 de Maio de 1983, tendo depositado o instrumento de ratificação em 16 de Setembro de 1983, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 287, de 15 de Dezembro de 1983.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 31 de Março de 2004. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

Decreto-Lei n.º 83/2004

de 14 de Abril

A Directiva n.º 2000/29/CE, do Conselho, de 8 de Maio, relativa às medidas de protecção fitossanitária